



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Ministérios da Administração Estatal e das Finanças:

Diploma Ministerial n.º 186/2006:

Aprova o quadro de pessoal sectorial de Delegação Provincial do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional (INEFP) de Manica.

Diploma Ministerial n.º 187/2006:

Aprova o quadro de pessoal sectorial da Direcção Provincial para a Coordenação da Acção Ambiental de Gaza.

Ministérios da Indústria e Comércio e das Finanças:

Diploma Ministerial n.º 188/2006:

Aprova os valores das taxas, constantes da tabela em anexo ao presente Diploma Ministerial, a cobrar no âmbito dos serviços prestados pelo Instituto de Propriedade Industrial

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E DAS FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º 186/2006

de 13 de Dezembro

Pelo Diploma Ministerial n.º 119/99, de 3 de Novembro, foi criada a Delegação Provincial do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional (INEFP) de Manica.

Havendo necessidade de se aprovar o quadro de pessoal sectorial, nos termos do n.º 5 do artigo 19 do Decreto n.º 64/98, de 3 de Dezembro, os Ministros da Administração Estatal e das Finanças determinam:

Artigo 1. É aprovado o quadro de pessoal sectorial da Delegação Provincial do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional (INEFP) de Manica, constate do mapa em anexo ao presente diploma ministerial.

Art. 2. O preenchimento do quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Maputo, 28 de Novembro de 2005. — O Ministro da Administração Estatal, *Lucas Chomera Jeremias*. — O Ministro das Finanças, *Manuel Chang*.

Quadro de pessoal sectorial da Delegação Provincial do Instituto Nacional do Emprego e Formação Profissional (INEFP) de Manica

Designação	Delegação Provincial	Manica	Báruê
Fundações de direcção, chefia e carreira:			
Chefe do Departamento Provincial de Emprego	1	0	0
Chefe do Departamento Provincial de Formação Profissional	1	0	0
Chefe do Departamento Provincial de Administração, Finanças e Pessoal	1	0	0
Chefe do Centro de Emprego	1	0	0
Chefe do Centro de Formação Profissional	1	0	0
Chefe de Repartição Provincial	3	0	0
Chefe de Secção Provincial	3	0	0
Chefe do Centro Distrital de Emprego	0	1	1
Chefe do Centro Distrital de Formação Profissional	0	2	2
<i>Sobtotal</i>	11	3	3
Carreira de regime geral:			
Técnico profissional de administração pública	6	2	2
Técnico profissional	10	5	5
Técnico	10	5	5
Assistente técnico	10	3	3
Auxiliar administrativo	10	2	2
Operário	6	2	2
Agente de serviço	6	2	2
Auxiliar	6	3	3
<i>Sobtotal</i>	64	24	24

MINISTÉRIOS DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DAS FINANÇAS

Diploma Ministerial n.º 188/2006 de 13 de Dezembro

Pelo Decreto n.º 4/2006, de 12 de Abril, foi aprovado o Código da Propriedade Industrial que estabelece o regime jurídico aplicável ao sistema de protecção da Propriedade Industrial em Moçambique:

Havendo necessidade de se aprovar e actualizar os valores de taxas a cobrar no âmbito dos serviços prestados pelo Instituto da Propriedade Industrial, nos termos do disposto no artigo 204 do Código da Propriedade Industrial, os Ministros da Indústria e Comércio e das Finanças determinam:

Artigo 1. São aprovados os valores das taxas constantes da tabela em anexo ao presente diploma ministerial.

Art. 2. O presente diploma ministerial entra em vigor sessenta dias após a sua publicação.

Maputo, 27 de Setembro de 2006. — O Ministro da Indústria e Comércio, *António Fernando*. — O Ministro das Finanças, *Manuel Chang*.

TABELA DE TAXAS		
I. Patente de invenção		
Acto	Taxa (MT)	Taxa (MTN)
Registo	4.300.000,00	4.300,00
Limitação do âmbito de protecção	5.400.000,00	5.400,00
Anuidades:		
1ª	750.000,00	750,00
2ª	1.050.000,00	1.050,00
3ª	1.300.000,00	1.300,00
4ª	1.400.000,00	1.400,00
5ª	1.800.000,00	1.800,00
6ª	1.900.000,00	1.900,00
7ª	2.200.000,00	2.200,00
8ª	2.400.000,00	2.400,00
9ª	2.800.000,00	2.800,00
10ª	3.100.000,00	3.100,00
11ª	3.500.000,00	3.500,00
12ª	3.850.000,00	3.850,00
13ª	4.150.000,00	4.150,00
14ª	5.450.000,00	5.450,00
15ª	4.750.000,00	4.750,00
16ª	5.100.000,00	5.100,00
17ª	5.600.000,00	5.600,00
18ª	5.800.000,00	5.800,00
19ª	6.000.000,00	6.000,00
20	6.650.000,00	6.650,00
II. Modelo de utilidade		
Acto	Taxa (MT)	Taxa (MTN)
Registo	750.000,00	750,00
Anuidades:		
Da 1ª a 5ª	750.000,00	750,00
Da 6ª a 10ª	1.450.000,00	1.450,00
Da 11ª a 15ª	2.650.000,00	2.650,00

III. Desenho industrial		
Acto	Taxa (MT)	Taxa (MTN)
Registo	750.000,00	750,00
Por cada desenho suplementar compreendido no mesmo requerimento	140.000,00	140,00
Anuidades:	750.000,00	750,00
Da 1ª a 5ª	900.000,00	900,00
Da 6ª a 10ª	950.000,00	950,00
Da 11ª a 15ª		
IV. Marca		
Acto	Taxa (MT)	Taxa (MTN)
1. Marca de produtos e serviços		
Registo (por cada classe requerida)	950.000,00	950,00
Renovação (por cada classe requerida)	950.000,00	950,00
Averbamento da mudança do sinal	950.000,00	950,00
Adição ou substituição de produtos ou serviços	950.000,00	950,00
2. Marca colectiva		
Registo	850.000,00	850,00
Renovação (por cada classe requerida)	850.000,00	850,00
Averbamento da mudança do sinal	850.000,00	850,00
Adição ou substituição de produtos ou serviços	850.000,00	850,00
3. Marca de certificação		
Registo	750.000,00	750,00
Renovação	750.000,00	750,00
Averbamento da mudança do sinal	750.000,00	750,00
Adição ou substituição de produtos ou serviços	750.000,00	750,00
4. Registo internacional		
Registo inicial	8.650.000,00	8.650,00
Extensões posteriores	4.300.000,00	4.300,00
Transmissão do pedido Internacional	3.600.000,00	3.600,00
V. Nome comercial, Insígnia e Logotipo		
Acto	Taxa (MT)	Taxa (MTN)
Registo	750.000,00	750,00
Averbamento da mudança do sinal	750.000,00	750,00
VI. Denominações de origem e indicações geográficas		
Acto	Taxa (MT)	Taxa (MTN)
Registo	450.000,00	450,00
Averbamento da mudança do sinal	450.000,00	450,00
Adição ou substituição de produtos ou serviços	450.000,00	450,00
VII. Recompensas		
Acto	Taxa (MT)	Taxa (MTN)
Registo	600.000,00	600,00

VIII. Averbamentos		
Acto	Taxa (MT)	Taxa (MTN)
Da mudança de:		
Nome, denominação social ou outro elemento de identificação do requerente	60.000,00	60,00
Residência ou sede	60.000,00	60,00
Averbamento da transmissão de um direito de propriedade industrial registado	150.000,00	150,00
IX. Outras taxas		
Acto	Taxa (MT)	Taxa (MTN)
Certidão	300.000,00	300,00
Declaração de Averbamento	300.000,00	300,00
Título ou Certificado	750.000,00	750,00
Taxa de expediente de solicitação da licença obrigatória	5.000.000,00	5.000,00
Taxa de registo do despacho de concessão da licença obrigatória	8.500.000,00	8.500,00
Taxa de expediente de solicitação da licença de exploração	5.000.000,00	5.000,00
Taxa de registo do despacho de concessão da licença de exploração	8.500.000,00	8.500,00
Taxa de mediação no âmbito das licenças de exploração	3.600.000,00	3.600,00
Taxa de registo dos contratos de transferência de tecnologia e da franquia	8.500.000,00	8.500,00
Boletim da Propriedade Industrial	300.000,00	300,00
Publicação	375.000,00	375,00
X. Prestação de serviços		
Acto	Taxa (MT)	Taxa (MTN)
Taxa de serviços	100.000,00	100,00
Taxa de apresentação da oposição	850.000,00	850,00
Taxa de pedido de prorrogação de prazos no processo de oposição	500.000,00	500,00
Taxa de apresentação da Declaração de Intenção de Uso	500.000,00	500,00
Taxa de exame	600.000,00	600,00
XI. Pesquisas		
Acto	Taxa (MT)	Taxa (MTN)
Na base de dados	600.000,00	600,00
XII. Agentes Oficiais da Propriedade Industrial		
Taxa de preparos de expediente para o exame de habilitação	1.500.000,00	1.500,00
Taxa de inscrição anual	1.000.000,00	1.000,00
XIII. Cópia de documentos		
Acto	Taxa (MT)	Taxa (MTN)
Por página A4	15.000,00	15,00